

Portarias



PORTARIA Nº 13, DE 09 DE AGOSTO DE 2022.

"Designa servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos da Fundação Marimbeta e dá outras providências."

Considerando que compete ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 58, inc. III e art. 67, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

Considerando a necessidade do regular funcionamento da Fundação Marimbeta – Sítios de Integração da Criança e do Adolescente (FMSICA);

Considerando o efetivo atendimento, por esta gestão, dos princípios administrativos da Legalidade, Moralidade, Impessoalidade e Eficiência;

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MARIMBETA – SÍTIOS DE INTEGRAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (FMSICA), no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas no art. 12 do Estatuto da Fundação,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora, Sra. **MARIA DE FÁTIMA MARIÁ BRAGA**, portadora do RG nº. 01.813.819-58 SSP/BA, para desempenhar as funções de Fiscal de Contratos da Fundação Marimbeta.

Art. 2º - A servidora nomeada no artigo anterior ficará responsável, na forma da Lei, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes e no que for compatível com o contrato, as seguintes atribuições:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos e emitir respectivos relatórios;

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III – Controlar o prazo de vigência;

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

Av. Princesa Isabel, nº 678 – São Caetano – CEP 45.607-000 – Itabuna – Bahia
Fone/Fax: (073) 3211-5120/3214-1473 E-mail: fundacaomarimbeta@hotmail.com
CNPJ: 16.236.457/0001/30 CNAS: 28.976.002215/93-11 Insc. Estadual: Isento



IX - Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

Art. 3º - Compete ao fiscal, a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2022.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Fundação Marimbeta.

Itabuna/BA, 09 de agosto de 2022.

CILENE NASCIMENTO SOUZA
Diretora Presidente

Av. Princesa Isabel, nº 678 - São Caetano - CEP 45.607-000 - Itabuna - Bahia
Fone/Fax: (073) 3211-5120/3214-1473 E-mail: fundacaomarimbeta@hotmail.com
CNPJ: 16.236.457/0001/30 CNAS: 28.976.002215/93-11 Insc. Estadual: Isento